

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Pouso Alegre

**REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL – XX (ANO)**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral – XX, XX, discente da XX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Pouso Alegre, IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, sob a matrícula XX, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Estatuto do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, aprovado em reunião do Conselho de Representantes de Turmas dos Cursos Integrados (CRTCI), em 26/04/2021, RESOLVE tornar público o presente Regimento referente ao Processo Eleitoral – XX.

**Do Cronograma**

 O Processo Eleitoral – XX responsável pela eleicao dos novos membros da Diretoria do Grêmio reger-se-a pelo presente Regimento e pelo Estatuto vigente, seguindo o cronograma abaixo:

|  |
| --- |
| **Cronograma do Processo Eleitoral – 2020** |
| Início das Inscrições para a Comissão Eleitoral | XX |
| Término das Inscrições para a Comissão Eleitoral | XX (SUGERIDO PRAZO DE 2 DIAS) |
| Eleição da Comissão Eleitoral | XX (MESMO DIA DA ANTERIOR OU O SUBSQUENTE) |
| Início das Inscrições de Chapas para a Diretoria do Grêmio | XX |
| Término das Inscrições de Chapas para a Diretoria do Grêmio | XX (SUGERIDO PRAZO DE % DIAS) |
| Envio dos Recursos Contra Indeferimento de Inscrição | XX (1 DIA APÓS O ANTERIOR) |
| Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Inscrição | XX (SUGERIDO PRAZO DE 1 DIA) |
| Envio dos Resultados dos Recursos Contra Indeferimento de Inscrição | XX (SUGERIDO PRAZO DE 1 DIA) |
| Início da Campanha Eleitoral | XX |
| Término da Campanha Eleitoral | XX (SUGERIDO PRAZO DE 5 DIAS) |
| Eleição da Diretoria do Grêmio | XX (1 DIA APÓS O ANTERIOR) |
| Posse da Diretoria do Grêmio | XX (MESMO DIA DA ANTERIOR OU SUBSEQUENTE) |

**Das Inscrições**

 Os interessados em compor uma chapa para concorrer ao pleito deverão atender aos pré-requisitos estabelecidos no artigo trigésimo quarto do Estatuto do Grêmio Estudantil, disponível para consulta em: <<https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/images/2021/ABRIL/29/Estatuto_do_Gr%C3%AAmio_Estudantil_dos_Cursos_T%C3%A9cnicos_Integrados_ao_Ensino_M%C3%A9dio_-_Vers%C3%A3o_2020.pdf>>, **a presença de membros na chapa que não atendam ao dispoto acarretará no indeferimento da mesma**, **não havendo direito a recurso**.

 As inscrições serão feitas através do **Termo de Inscrição de Chapa**, disponível em: <XX>, e encaminhadas a um Secretário da Comissao Eleitoral, **via e-mail**. Como exposto nos artigos trigésimo nono e quadragésimo do Estatuto vigente, não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado por este Regimento e, também, inscrições incompletas. As inscrições serão analisadas primeiramente por um Secretário da Comissão Eleitoral a escolha da chapa, e posteriormente pelo Presidente da mesma. A tabela abaixo apresenta o contato dos membros da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral – XX.

|  |
| --- |
| **E-mails - Comissão Eleitoral** |
| Cargo | Nome | E-mail |
| Presidente | XX | XX |
| Vice-presidente |  XX |  XX |
| Secretário |  XX | XX  |
| Secretário |  XX |  XX |
| Secretário |  XX |  XX |
| Secretário |  XX |  XX |
| Secretário |  XX | XX  |

**Dos Recursos**

 Os Recursos contra indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados ao Presidente e Vice-presidente da Comissão Eleitoral, não sendo aceitos recursos fora do prazo, para análise. Em caso de **deferimento do Recurso**, o Presidente dará um prazo para que a chapa **conserte as inconsistências**. Em caso de **infedeferimento**, não será permitido um segundo Recurso, com isso, a chapa terá sua **inscrição no processo indeferida**. Não há modelo para o recurso, todavia eles devem conter assinatura do Presidente e Vice-presidente da chapa. **Os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail**.

**Da Campanha**

 Qualquer metodologia poderá ser adotada pelas chapas para realização de sua campanha, desde que respeite as normativas apresentadas na **Seção III** do **CAPÍTULO VI** do **Estatuto do Grêmio Estudantil**. Ao descumprir as normativas, a chapa estará sujeita às punições estabelecidas pelo referido Estatuto.

**Da Votação**

 A votação será realizada virtualmente através da plataforma *Google* Formulários, com duração de 20 (vinte) minutos, sendo voto direto e secreto. Cada chapa poderá designar um Fiscal, membro, ou não, da chapa, exetuando-se Presidente e Vice-presidente – conforme o artigo quadragésimo quinto do Estatuto vigente, este terá acesso ao formulário de votação, sendo o único estudante fora da Comissão Eleitoral a ter acesso. Em caso de necessidade haverá a realização de 2° (segundo) turno.

SUGESTÃO PARA MODELO PRESENCIAL:

 A votação será realizada na sala XX do prédio XX, estendendo-se durante todo o dia XX/XX/XX, sendo voto direto e secreto. Cada chapa poderá designar um Fiscal, membro, ou não, da chapa, exetuando-se Presidente e Vice-presidente – conforme o artigo quadragésimo quinto do Estatuto vigente, este acompanhará o processo de votação, sendo o único estudante fora da Comissão Eleitoral a poder permanecer no recinto. Em caso de necessidade haverá a realização de 2° (segundo) turno.

**Do Resultado e Posse**

 Imediatamente após a votação será realizada a conferência de votos e, posteriormente, a proclamação do resultado, tendo como período máximo 15 (quinze) minutos. O Presidente da Comissão Eleitoral irá requerer que o Presidente e Vice-presidente da chapa eleita se apresentem com a câmera e o microfone ligados para a leitura do Termo de Posse, ao fim da mesma ambos deverão manifestar concordância com o mesmo, manifestando-ses com um “Concordo”. Por fim, o Presidente da Comissão Eleitoral passará a palavra para as autoridades presentes e, posteriormente, ao Presidente da chapa eleita para proferirem discurso, utilizando-se do tempo regimental máximo de 10 (dez) minutos. Ao término dos mesmos, o Presidente da Comissão Eleitoral irá encerrar a reunião e o Presidente e Vice-presidente da chapa eleita terão 3 (dias) corridos para assinarem o Termo de Posse.

SUGESTÃO PARA MODELO PRESENCIAL:

 Imediatamente após a votação será realizada a conferência de votos e, posteriormente, a proclamação do resultado. O Presidente da Comissão Eleitoral irá requerer que o Presidente e Vice-presidente da chapa eleita se sentem à mesa para a leitura e assinatura do Termo de Posse, ao fim da mesma ambos deverão manifestar concordância com o mesmo, manifestando-ses com um “Concordo” no microfone. Por fim, o Presidente da Comissão Eleitoral passará a palavra para as autoridades presentes e, posteriormente, ao Presidente da chapa eleita para proferirem discurso, utilizando-se do tempo regimental máximo de 10 (dez) minutos. Ao término dos mesmos, o Presidente da Comissão Eleitoral irá passar a direção da reunião ao Presidente da chapa eleita para finalizá-la.

Pouso Alegre, XX de XX (MÊS POR EXTENSO) de XX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XX

Presidente da Comissão Eleitoral